



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO Nº DE 2017 (Do Sr. Deputado Cleber Verde)

Requer, nos termos regimentais, a desapensação do Projeto de Lei nº 3.154/2015 do Projeto de Lei nº 6.387/2013.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a desapensação do Projeto de Lei nº 3.154/2015 do Projeto de Lei nº 6.387/2013, face a existência de deferimento de pedido análogo no bojo do Requerimento nº 3.030/2015 referente ao Projeto de Lei nº 7.911/2014.

#### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento objetiva a revisão do despacho, datado de 19 de maio do corrente, que indeferiu o pedido de desapensação do PL nº 3.154/2015, de minha autoria, do Projeto de Lei nº 6.387/2013.

Inicialmente, cumpre repisar a fundamentação aposta ao Requerimento indeferido, ou seja, que o Projeto de Lei principal ao qual minha proposição encontra-se apensada tem como proposta fulcral a obrigatoriedade de que todo prestador de serviço de estacionamento mantenha planilha de custos atualizada e disponível para atender a requisição pelo Ministério Público, com vistas a que este, na defesa de direitos difusos dos consumidores, tenha melhores condições de avaliar a presença de abusividades e atuar no sentido de coibi-las, ou seja, em apertada síntese, o escopo é o de controle dos aumentos exorbitantes dos preços de estacionamentos, particularmente daqueles situados em “shopping centers”.

Ao analisar o histórico de tramitação do Projeto de Lei nº 6.387/2013, nos deparamos com situação análoga à nossa no que tange ao pedido inicialmente formulado, ou seja, à argumentação de que a regulação da



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

matéria aposta aos projetos não é idêntica ou correlata e que a similaridade tange-se ao objeto a ser disciplinado.

Por necessário, colaciono trechos da justificativa do Requerimento nº 3.030/2015, de autoria do Deputado Felipe Bornier, que questionou a apensação de proposição de sua autoria ao Projeto de Lei nº 6.387/2013 e que logrou o devido provimento tendo tido sua tramitação redirecionada para a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, colegiado sede da temática desenvolvida pelo projeto de lei de sua autoria, senão vejamos:

O projeto de lei nº 7.911/2014 se diferencia do bloco de projetos apensados e encabeçados pelo PL nº 6.387/2013, por tratar da obrigatoriedade de instalação de câmeras de segurança nos estacionamentos pagos, enquanto os demais tratam de questões relacionadas às planilhas de custo dos estacionamentos e seus orçamentos. Ressalto que o objetivo deste projeto de lei é tão somente a segurança da população e da própria empresa, o que acarretaria em pouco ou nenhum aumento de gastos para os gestores dos estacionamentos, pois muitas das empresas já disponibilizam sistemas de segurança adequados ao estabelecido pela lei de minha autoria.

Desse modo, por entender que se faz necessário afastar qualquer ação que possa resultar em irreparáveis prejuízos aos gestores dos estacionamentos e aos clientes, bem como que há pouca ou nenhuma relação entre o projeto de minha autoria e os demais apensados, é que requeiro o desapensamento do projeto de lei 7.911/2014.

Neste sentido, reitero os argumentos anteriormente apresentados de que a minha proposta busca garantir segurança e proteção aos usuários de estacionamentos de acesso público de todo estabelecimento comercial, ao estabelecer a necessidade de vigilantes em suas áreas, ou seja, matéria afeta à segurança pública, no entendimento esboçado pela Presidência desta Casa, de acordo com entendimento técnico da Secretaria-Geral da Mesa, quando do deferimento e redirecionamento da tramitação do PL nº 7.911/2014.

Dado o exposto, e com os argumentos aqui aduzidos, requeremos seja dado provimento ao presente requerimento para determinar que a proposição em questão seja redistribuída e analisada em seu mérito pela Comissão de



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, tendo, portanto, **o mesmo tratamento e provimento análogo** ao conferido ao Requerimento nº 3.030/15.

Sala das Sessões, em        de maio de 2017

**Deputado Cleber Verde  
(PRB/MA)**